

**SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III - CEP 70095-900 - Brasília - DF

PORTARIA STJ/GDG N. 339 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

Designa a equipe responsável pelo planejamento da contratação de serviços contínuos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para Desenvolvimento, Migração e Atualização do Portal do Superior Tribunal de Justiça, para a plataforma *Microsoft Sharepoint*, com possibilidade de alocação de mão-de-obra nas dependências do Tribunal.

A DIRETORA-GERAL DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, usando da atribuição conferida no item 16.2, X, *b*, do Manual de Organização do STJ,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a equipe responsável pelo planejamento relativo à contratação de serviços contínuos de Tecnologia da Informação e Comunicação – TIC, para desenvolvimento, migração e atualização do portal do Superior Tribunal de Justiça, para a plataforma *Microsoft Sharepoint*, com possibilidade de alocação de mão-de-obra nas dependências do Tribunal, conforme descrito no processo STJ 004541/2017.

Integrante Administrativo

I – Kelson Ferreira Rocha, matrícula S069234.

Integrantes Requisitantes

I – Bruna Bites Carvalho, matrícula S069196 (titular);

II – Cecília Silva Barroso, matrícula S034970 (suplente).

Integrantes Técnicos – Coordenadoria de Infraestrutura

I – Nélio Alves da Silva, matrícula S045807 (titular);

II – Pedro Soares Vieira Junior, matrícula S045564 (suplente).

Integrantes Técnicos – Coordenadoria de Desenvolvimento de Soluções de Software

I – Mônica Moraes Pereira, matrícula S027736 (titular);

II – César Gonçalves Ferreira, matrícula S045777 (suplente).

Art. 2º A equipe adotará os procedimentos dispostos na Instrução Normativa STJ n. 4 de 7 de outubro de 2013, bem como em outros modelos e normativos aplicáveis.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço.



Documento assinado eletronicamente por **Sulamita Avelino Cardoso Marques, Diretor-Geral**, em 18/06/2018, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1241580** e o código CRC **4058D90B**.